



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 12/2026

**João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins**, Vereador da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado sobre o nº 3146, datado de 29/01/2026 apresentado por Companhia do Coliseu Figueirense, SA, foi lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito de **“espetáculos tauromáquicos”** que se realizarão no Coliseu Figueirense, sito no Largo do Coliseu, nº 2 – Figueira da Foz, **nos dias 25 de julho, 8 e 22 de agosto, de 2026, no horário das 21h00 às 23h59.**-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

-

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

---

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins